



**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Incumprimento nas remunerações de professores contratados a termo resolutivo

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa. para efeito de admissão, requerimento dirigido ao Governo Regional, nomeadamente à **Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais**.

Angra do Heroísmo, 30 de março de 2023

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores


(António Lima)


(Vera Pires)

Exma. Sra. Secretária Regional da Educação e Assuntos Culturais

O Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A de 30 de agosto – Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário – na sua redação atual, no n.º 4 do seu artigo 85.º refere que “o docente contratado a termo resolutivo que tenha completado mil quatrocentos e sessenta e um dias de serviço efetivo em horário anual, completo e sucessivo, prestado com menção qualitativa mínima de Bom e cujo tempo seja considerado para efeitos de progressão na carreira, passa a ser remunerado pelo índice 188 da mesma escala indiciária”.

Considerando que, de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2016/A, de 28 de julho, que regulamenta os sistemas de avaliação do desempenho do pessoal docente e dos órgãos executivos das unidades orgânicas do sistema educativo regional estabelecidos no Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, os docentes que se encontrem em regime de contrato a termo cujo contrato termine a 31 de agosto devem entregar o relatório de autoavaliação até 10 de julho.

Considerando que o Bloco de Esquerda tem conhecimento de situações em que os docentes que cumprem os requisitos do n.º 4 do artigo 85.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, têm o seu processo de avaliação concluído há vários meses.

Considerando que os docentes que se enquadram nos requisitos expostos estão a ser prejudicados uma vez que não se encontram a auferir a remuneração de acordo com o índice remuneratório devido.

Assim, nos termos estatutários e regimentais, e atendendo ao exposto, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa. resposta às seguintes questões:

1 – Quais as razões para que o Governo Regional não tenha, até então, regularizado a situação supra exposta?

2 – Quando pretende o Governo Regional regularizar esta situação?


3 – Quantos docentes contratados a termo resolutivo, que se enquadram no n.º 4 do artigo 85.º do DLR n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, e que devem, por isso, passar a ser remunerados pelo índice 188, aguardam a conclusão dos seus processos de avaliação? (Solicita-se a desagregação dos dados por Unidade Orgânica)

4 – Pretende o Governo Regional regularizar esta situação retroativamente?

O Grupo Parlamentar



(António Lima)



(Vera Pires)

Angra do Heroísmo, 30 de março de 2023